Data da Publicação: 07/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2025 **Identificador do Ato:** #08236

LEI Nº 14.133/2021,

As partes acima identi?cadas resolvem, de comum acordo, com fundamento legal , como a Lei nº 14.133/2021, rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 120/2025 , cujo o objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E MÁQUINAS DE ALGODÃO-DOCE E PIPOQUEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, ?rmado em 24/09/2025, considerando que a rescisão ocorre em razão de fato superveniente devidamente justi?cado pela empresa contratada, consistente na alta demanda operacional e impossibilidade de atendimento em período de pico de mercado (especialmente na semana anterior ao “Dia das Crianças”), o que inviabilizou o cumprimento adequado das obrigações contratuais dentro das condições estruturais e logísticas disponíveis.

Fica estabelecido que não há débitos ou pendências ?nanceiras entre as partes, reconhecendo-se a plena quitação quanto às obrigações contratuais assumidas até a presente data.

A presente rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo arquivada no respectivo processo administrativo.

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Município:

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Página : 1/

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de